



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP- Retificação/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 051561/2024-SES-DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 51561/2024-SES-DF, QUE ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE**, E A **EMPRESA HEXAGON
DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –
PLACAS BLOQUEADAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.257.530/0001-67 denominada CONTRATADA, com sede n SIA Trecho 2 Lote 1575 Sala 201-Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 71.200-029, Telefone: (19) 3843-9222 / 99266-3344, E-mail: paulo@hexagon-brasil.com, neste ato representada por **PAULO CÉSAR RIGOLO**, portador(a) do RG nº 16575075 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 101.106.428-64, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 051561/2023-SES-DF, o Primeiro Apostilamento ao contrato nº 051561/2024-SES-DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar** o Contrato Administrativo Nº 051561/2024-SES-DF (146311243), conforme segue:

Onde se lê:

"CONTRATO Nº 051561/2023-SES-DF"

Leia-se:

"CONTRATO Nº 051561/2024-SES-DF"

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/07/2024, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147208156 código CRC= **B5DC7B86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF